



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## TERMO DE CONTRATO

**COMO CEDENTE:** O MUNICÍPIO DE ÓLEO, inscrita no CNPJ: **sob n°** 46.223.764/0001-47, situada à Rua Ângelo Vidoto n° 95, Cep: 18.790-204, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Jordão Antônio Vidoto, portador do RG. N° 8.168.812-x, SSP/SP, CPF. n° 960.433.508-15

**COMO CONCESSIONÁRIO:** a empresa DU VALLE EVENTOS LTDA-ME, com sede na Rua Jose Peres Alonso, n°440, na cidade de Pirapozinho/SP, inscrita no CNPJ n.46.344.699/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Martines Colnago, portador da Carteira de Identidade n.445613889, e do CPF n.349.999.128-48.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

**1.1-** CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES ALUSIVAS DE 105 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ÓLEO, A REALIZAR-SE NOS DIAS 13,14 E 15 DE ABRIL, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DADOS, ELEMENTOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

### 1.2- ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO MÍNIMA - OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA:

Item	Quant.	Descrição dos itens
01	3	<b>Geradores de no mínimo 250kva</b> , em perfeito estado, ressalta-se que o combustível utilizado necessário para o perfeito acontecimento do evento será por conta da contratada. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação da "anotação de responsabilidade Técnica ART e/ou RRT" laudo vigente durante todo o evento. Fica estipulado que a quantidade prevista para utilização no evento será de (2) dois geradores podendo ser requisitado até 3 (três) geradores, conforme a necessidade da contratante;
02	50	<b>50 camarotes com no mínimo 2,20x2,20m.</b> Cada, divididos em 3 andares, deverão ser montados conforme especificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). As armações são providas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe, as armações treliçadas, escadas, contraventamentos, corrimões e parapeitos são fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados à frio, para uso industrial (NBR8261), a ossatura dos assentos é formada por perfil metálicos



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

		fechados com compensado naval. LOCAÇÃO COM MONTAGEM. Acompanhada por engenheiro responsável com inscrição no CREA e apresentação da ART.
03	1	<b>50 metros linear de arquibancada em estrutura metálica</b> , com proteção de guarda corpo, e escadas em compensado naval travada com perfis metálicos tipo sapatas de apoio rosqueadas nos montantes e soldadas em chapas de aço, com 9 degraus, com cobertura e 4 escadas de acesso conforme ABNT, deverá estar conforme legislação vigente com apresentação da "anotação de responsabilidade técnica ART". LOCAÇÃO E MONTAGEM. Acompanhada por engenheiro responsável com inscrição no CREA e apresentação da ART
04	1	<b>Decoração dos camarotes e arquibancadas</b> , sendo todos envelopados com tecidos antichamas, inclusive a parte frontal e a parte posterior de cada camarote e de toda a estrutura, com cores definidas e aprovadas; pela contratante, devendo estar em ótimo estado de conservação.
05	1	<b>Boiadas</b> contendo 60 touros a se apresentar nos 3 dias de evento, devendo a boiada ser renome no cenário;
06	2	<b>Dois Locutores</b> de Rodeios;
07	1	<b>Um Juiz</b> de Brete e Arena;
08	1	<b>Um Animador</b> de Arena;
09	3	<b>Salva Vidas</b> ;
10	40	<b>40 Banheiro Químicos individual</b> , sendo 4 PCD, modelo standard, com suporte para higiênico, fabricado em polipropileno.
11	1	<b>Uma Transmissão do Rodeio</b> na plataforma digital Youtube ao vivo
12	1	<b>Seguro de vida para competidores</b> e público do evento
13	1000	<b>1000 metros de Fechamento</b> para o recinto, de placas metálicas com medidas de 2,20m de altura, além de apresentação de ART, COM PORTÕES DE EMERGÊNCIA.
14	15	<b>15 Tenda piramidal</b> , cobertura em lona antichama e antimofo, com proteção solar (Black out), no tamanho 4x4 metros. Altura Pé direito de até 2,5 metros. Cobertura de praça de alimentação e boate, hall camarote
15	20	<b>20 Tenda piramidal</b> , cobertura em lona antichama e antimofo, com proteção solar (Black out), no tamanho 8x8 metros. Altura Pé direito mínimo 4 metros. Cobertura de camarotes e arquibancadas
16	1	<b>1 Arena contendo 26X45 metros e 6 bretes</b> , currais e desembarcador
17	1	<b>1 Palco para shows 16m x 14m coberto com lona nightandday e ou vinitex</b> . todo em estrutura tubular de alumínio, com 10 metros de pé direito, fechado em placas metálicas para maior segurança, transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado com ART
18	2	<b>2 Camarins com medidas mínimas de 5x5</b> adaptado com cobertura, para atender as especificações dos artistas



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

19	01	1 Circuito de Rodeio, sendo 20 montarias para três noites, num total de 60 montarias.
20	01	1 Médico Veterinário responsável pelos cuidados relativos aos animais, credenciado junto aos órgãos competentes, para desempenhar suas funções durante o evento.
21	04	04 Catracas digitais
22	01	Premiação do RODEIO

1.3- Nos dias do evento, haverá apresentação de show musical, cujo os artistas foram contratados pela CENDENTE (municipalidade), conforme segue:

Item	Artistas/Cantores	Data	CACHE ARTISTICO
01	LEO E RAPHAEL	13/04/2023	R\$130,000,00
02	DIEGO E ARNALDO	14/04/2023	R\$110.000,00
03	MARIANA E MATEUS	15/04/2023	R\$30.000,00
04	PEDRO PAULO E ALEX	15/04/2023	R\$135.000,00

#### 01.4- EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

A) Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

B) A empresa contratada deverá manter o recinto destinado aos animais nos padrões exigidos pela Lei durante todo o evento.

C) O transporte dos animais deverá ser executado pela Empresa contratada em veículos próprios e destinados para tal fim.

D) Deverá ser apresentado todos os documentos em até 10 dias antes do evento: ARTs; palco, som, telão, grades, tendas, pirâmides, camarotes, arquibancadas e parque de diversões; Cadastramento no EDA.

E) A Empresa CONCESSIONÁRIA deverá manter o recinto destinado aos animais nos padrões exigidos por Lei, durante todo o evento;

F) A Empresa CONCESSIONÁRIA será a única e exclusiva responsável pela execução total dos serviços, objeto deste instrumento, pelo que não poderá, em hipótese alguma, transferir suas obrigações assumidas no respectivo Instrumento contratual, com exceção dos serviços de vigilância.



# **Prefeitura Municipal de Óleo**

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

G) A Empresa CONCESSIONÁRIA responderá Civil e Criminalmente por quaisquer danos ocorridos ou acidentes que venham causar na execução dos serviços, objeto deste instrumento, responsabilizando-se, exclusivamente pela segurança dos peões e de todos os demais participantes do evento denominado "Festa do Peão do Município de ÓLEO", inclusive do público, bem como pelo pagamento de indenizações devidas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES CONCESSIONÁRIA:**

**2.1-** Divulgação do evento denominado Festa do peão na mídia local e regional, através de:

- a) Adesivos de propaganda do evento;
- b) propaganda em jornais da cidade de Óleo e região;
- c) Propaganda em rádios de ÓLEO e região;
- d) 30.000 (trinta mil) panfletos, medindo 0,23 x 0,14 cm;
- e) Fotolitos para confecção de cartazes, panfletos e outdoors;
- f) 1.000 (um mil) cartazes, contendo toda a programação do evento denominado "Festa do Peão do Município de Óleo", que deverão ser afixados na cidade de Óleo e na região.
- g) Tributos e encargos sociais que recaiam sobre prestação dos serviços;
- h) Premiação do Rodeio;

**2.2-** A empresa PODERÁ EXPLORAR os espaços livres da festa para praça de alimentação por si ou através da cessão para terceiros, bem como os espaços para publicidade dos patrocinadores e estacionamento em local específico a ser designado pela Prefeitura, bem como a venda 44 (quarenta e quatro) camarotes VALOR MÁXIMO DE R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) por camarote,

**2.3-** NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE INGRESSO PARA ENTRADA NO RECINTO DA FESTA E ACESSO AOS SHOWS, COM EXCEÇÃO DO ACESSO AOS CAMAROTES.

## **CLAUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADES DO CONCEDENTE**



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

3.1- A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO providenciará, no recinto de festas de sua propriedade, o seguinte:

- a) Limpeza da área antes e depois da realização do Evento;
- b) Serviços de terraplenagem;
- c) Iluminação de todo o recinto de festas;
- d) Colocação de areia branca na arena do rodeio;
- e) Fornecimento de água potável suficiente ao evento e 03 (três) padrões de energia elétrica, com potência de 75 KVA cada um;
- f) Disponibilização de duas ambulâncias, com enfermeiro(a);
- g) Coleta do lixo todos os dias do Evento;
- h) Disponibilização de 01 (um) caminhão pipa para ficar à disposição do evento;
- i) Disponibilização de 10 (vinte) tambores de lixo de 200 litros cada;
- j) Disponibilização de 20 cavaletes (gradis);
- k) Pagamento das despesas com energia elétrica e água;
- l) Fornecimento e manutenção de sistema elétrico dos barracões existentes no Recinto de festas; e
- m) contratação de **seguranças e brigadistas**;

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1- A contratada poderá pagar o valor ofertado, em única parcela em até 2 (dois) dias após a assinatura do contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES**

6.1- O atraso injustificado na execução do contrato, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

no máximo de 20% (vinte por cento), sobre o valor total dos shows;

**6.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei n ° 8.666/93):

a) advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor global dos shows contratados;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

**6.3-** A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei n ° 8.666/93 e atualizações.

**6.4-** O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, a ser descontado de possíveis créditos que a **CONTRATADA** possa ter com a Administração, ou dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**6.5-** A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

## **CLAUSULA SÉTIMA - DA SUPERVISÃO**

**7.1-** Fica designado a Viviane Schmidt Silveira, responsável pelo Departamento de Cultura, responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato.

## **CLAUSULA OITAVA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS**



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

8.1- Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

## **CLAUSULA NONA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

9.1- Até o quinto dia útil subsequente ao da assinatura, a Contratante providenciará o extrato resumido do contrato celebrado no Jornal de Circulação no Município e/ou no site [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br).

## **CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1- O Foro do contrato será o da Comarca de Piraju/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

ÓLEO 17 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO  
JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO

DU VALLE EVENTOS LTDA-ME  
CARLOS EDUARDO MARTINES COLNAGO  
CONTRATADA

VIVIANE SCHMIDT SILVEIRA  
RESP´.DEPTO. DE CULTURA  
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome/RG

\_\_\_\_\_  
Nome/RG





# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADO: DU VALLE EVENTOS LTDA-ME

PREGÃO PRESENCIAL N° (DE ORIGEM): 02/2023

CONTRATO n° 022/2023

OBJETO: CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES ALUSIVAS DE 105 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ÓLEO, A REALIZAR-SE NOS DIAS 13,14 E 15 DE ABRIL, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DADOS, ELEMENTOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADVOGADO (S)/ N° OAB/e-mail: Victor Henrique Correa Miras,  
OAB N. 392.192,

E-mail [juridico@pmoleo.sp.gov.br](mailto:juridico@pmoleo.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.





# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

## **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

### **LOCAL e DATA:**

Município de Óleo em, 17 de março de 2023.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura:

---

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura:

---

#### **Pela contratada:**

Nome: DU VALLE EVENTOS LTDA-ME

Cargo: representante legal

CPF: 349.999.128-48

Assinatura:

---



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE :

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura:

---



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

**CONTRATADA:** DU VALLE EVENTOS LTDA-ME

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 22/2023

**OBJETO:** CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES ALUSIVAS DE 105 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ÓLEO, A REALIZAR-SE NOS DIAS 13,14 E 15 DE ABRIL, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DADOS, ELEMENTOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Nome	JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO
RG n°	8.168.812-X
CPF n°	960.433.508-15
Endereço (*)	Rua Angelo Vidotto , N. 95, CENTRO, CIDADE DE ÓLEO, ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone	3357-1211
E-mail Institucional	<a href="mailto:gabinete@pmoleo.sp.gov.br">gabinete@pmoleo.sp.gov.br</a>
E-mail pessoal (*)	<a href="mailto:gabinete@pmoleo.sp.gov.br">gabinete@pmoleo.sp.gov.br</a>

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA CRISTINA GOMES
Cargo	CHEFE DO SERVIÇO DE CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Ângelo Vidotto, N° 95, BAIRRO: CENTRO - CIDADE: ÓLEO/SP / SETOR DE LICITAÇÃO
Telefone e Fax	3357-1211
E-mail Institucional	<a href="mailto:administracao@pmoleo.sp.gov.br">administracao@pmoleo.sp.gov.br</a>

**LOCAL e DATA:** Óleo, 17 DE MARÇO DE 2023.

**RESPONSÁVEL:** JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO**



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

**CNPJ N°:** 46.223.764/0001-47

**CONTRATADA:** DU VALLE EVENTOS LTDA-ME

**CNPJ N°:** 46.344.699/0001-08

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 22/2023

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/03/2023

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18/03/2023 a 18/06/2023

**OBJETO:** CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES ALUSIVAS DE 105 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ÓLEO, A REALIZAR-SE NOS DIAS 13,14 E 15 DE ABRIL, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DADOS, ELEMENTOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**VALOR DA CONCESSÃO (R\$):** R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram - se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA:** ÓLEO. 17 DE MARÇO DE 2023.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

**Nome e cargo:** JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO (PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO)

**E-mail institucional:**

[gabinete@pmoleo.sp.gov.br](mailto:gabinete@pmoleo.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:**

[gabinete@pmoleo.sp.gov.br](mailto:gabinete@pmoleo.sp.gov.br)

**Assinatura:** \_\_\_\_\_